



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3457 **PROJETO DE LEI Nº 26/2007**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 26/2007 -



"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

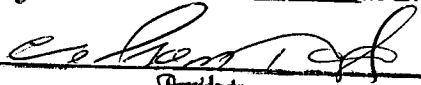
Pirassununga, 2 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Pessoal,
para dar parecer.

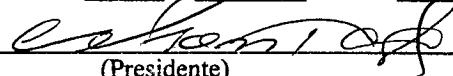
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

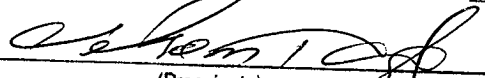
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

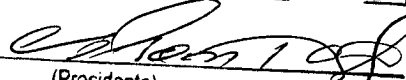
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

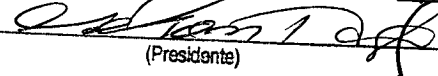
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

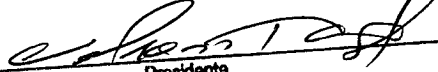
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 04 de 2007

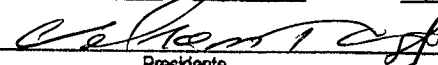

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 04 de 2007


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família.*

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para que a Municipalidade possa utilizar recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo Governo Federal, referente ao Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família, utilizando, a União, o IGD – Índice de Gestão Descentralizada para referido repasse.

Esse índice é calculado com base na qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único e sua atualização da base de dados, bem como as informações sobre o cumprimento das condicionalidades na área de Saúde e Educação no Município. Com base nesses dados, é fixado o valor mensal do repasse, o qual foi estimado para Pirassununga em R\$ 2.912,83, conforme documento anexo.

Os recursos do IGD, cuja criação se deu em 2006, contribuem para a boa gestão do Programa Bolsa Família, dotando o Município de melhores condições para atender às famílias beneficiárias.

Assim, por tratar de recursos federais que contribuirão para a melhoria do atendimento às famílias carentes de nosso Município é que propomos a presente matéria.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Formulário Único

Informações Bolsa Família

UF: SP
Nome do Município: PIRASSUNUNGA
Código IBGE do Município : 3539301

Data de Ref

População do Município (estimativa IBGE 2004) 69.987
Estimativa Famílias Pobres - Perfil Bolsa Família (Renda Per Capita Familiar até R\$120,00) 1.656
Estimativa Famílias Pobres - Perfil Cadastro Único (Renda Per Capita Familiar até R\$ 175,00) 2.815
Data de Adesão 17/10/2005
Gestão Municipal Habilitado

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Famílias Cadastradas

Total de Famílias Cadastradas - Perfil Cadastro Único (Renda Per Capita Familiar até R\$ 175,00)

Total de Famílias Cadastradas - Perfil Bolsa Família (Renda Per Capita Familiar até R\$ 120,00)

Número de Cadastros Válidos

Número de Cadastros Atualizados a Partir de 03/2005

1.944 29/12/2
1.866 29/12/2
1.650 29/12/2
1.599 29/12/2
1.304 29/12/2

CADASTRO ÚNICO

BENEFÍCIOS

Contemplam os benefícios liberados até o momento da geração da folha de pagamento, podendo não corresponder à situação mais recente dos beneficiários.

Número de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Benefício Liberado

Número de Famílias Beneficiárias do Bolsa Escola - Benefício Liberado

Número de Famílias Beneficiárias - Bolsa Alimentação - Benefício Liberado

Número de Famílias Beneficiárias do Auxílio-Gás - Benefício Liberado

Número de Famílias Beneficiárias do Cartão Alimentação- Benefício Liberado

1.475 01/2
01/2
01/2
01/2
01/2

Índice de Validade dos Cadastros

Índice de Atualização de Cadastro

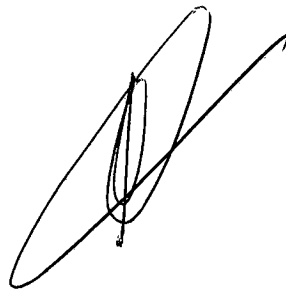
IGD

0,57
0,98



o valor do IGD foi	Índice de Condicionalidade de Educação	0,63	01/2
calculado com o	Índice de Condicionalidade de Saúde	0,49	01/2
redondamento para	IGD - Índice de Gestão Descentralizada no Mês	0,67	01/2
as casas decimais de	Recursos Transferidos no Mês para Apoio à Gestão (R\$)	2.912,83	01/2
média que o compõe.	Teto de Recursos para Apoio à Gestão (R\$)	4.640,00	01/2

Fazer Outra Pesquisa




28/03/2007



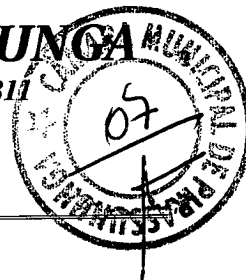
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



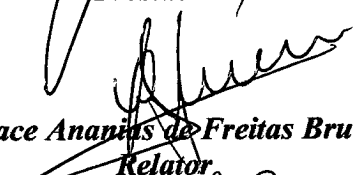
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



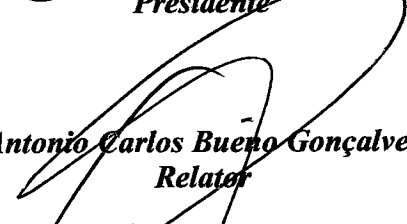
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Wallace Aníguas de Freitas Bruno
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquêselli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

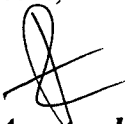


PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 26/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

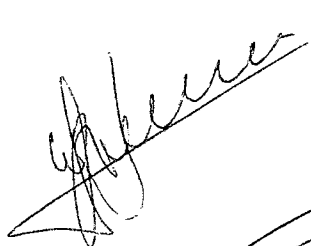
Nº 121/2007

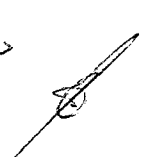
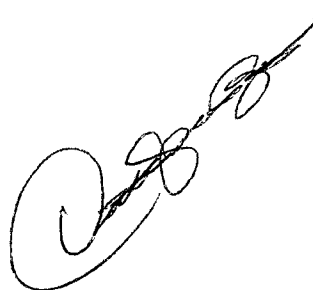
Sala das Sessões, 23 de 04 de 07

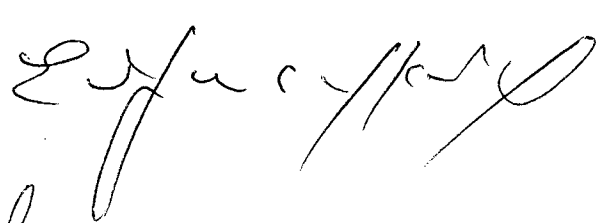
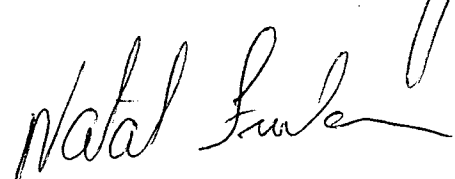
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 26/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família**.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.



Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.544, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 20.000,00

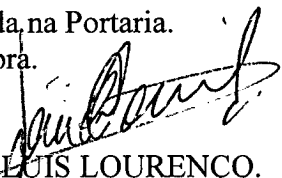
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

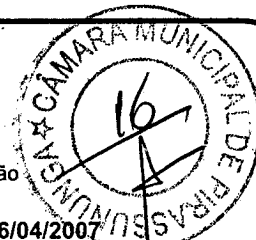
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada, na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a, ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.542, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2006 a 2009, na Lei nº 3.437 de 12 de dezembro de 2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2374 no Plano Plurianual de Investimentos de 2006 a 2009, Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.542, DE 26/04/2007 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ANEXO V										Valores expressos em R\$ milhares (milhões/2006)			
Programa: 4002 – Assistência à População Carente													
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família													
Órgão Responsável Principal: 13.01.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social													
Indicador					Índice mais recente		Índice Final PPA						
Ação		Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta: R\$ 2007	Meta: R\$ 2006-2009	Meta: 2007	Meta: 2007	Meta: 2008	Meta: 2009	Meta: PPA 2006-2009	
2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família					Atendimento/Unidades								
	08	244	Secretaria de Promoção										
								Total do Acionamento				20	80
												20	80
Discriminação													
								Exercícios				Total	
								2006	2007	2008	2009		
Exercício de Arrecadação a verificar através de receita do Programa Bolsa Família, conforme art. 52 da Lei nº 3.200								0	20	20	20	80	
Justificativa das Modificações:													
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família													

LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ANEXO VI										Valores expressos em R\$ milhares (milhões/2006)					
Programa: 4002 – Assistência à População Carente															
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família															
Órgão Responsável Principal: 13.01.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social															
Indicador		Índice mais recente				Índice Final PPA									
Ação		1999				2007									
Função		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta: R\$ 2007		Meta: R\$ 2006-2009		Meta: R\$ 2007		Meta: R\$ 2006-2009			
2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família		Secretaria de Promoção		Atendimento		500		500		20		20			
Total do Acionamento										20		20			
Excesso de Arrecadação															
Distribuição										Total					
Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através de receita do Programa Bolsa Família, conforme art. 52 da Lei nº 3.200										2007		2008		2009	
Justificativa das Modificações:										20		20		20	
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família															

LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ANEXO VI										Valores expressos em R\$ milhares (milhões/2006)	
Programa: 4002 - Assistência à População Carente											
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família											
Órgão Responsável Principal: 13.01.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social											
Indicador		Índice mais recente				Índice Final PPA					
Ação		1999				2007					
		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta R\$ 2007		Despesas Correntes		Emp. Capital Total	
2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família		Secretaria de Promoção		Atendimento		500		500		20 20	
500						20 20					
						Total do Acionamento				20 20	
Excesso de Arrecadação											
Descrição										Total	
Arrecadação através do Excesso de Arrecadação a verificar através de Receita integral do Conselho do Programa Bolsa Família						2007				20	
Justificativa das Modificações:						20				20	
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família											

LEI Nº 3.544, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita

LEI Nº 3.547, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMA/SPBJ"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPREI e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022375 339000 – Despesas Correntes

R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excedente de arrecadação da receita, referente ao

Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFL

de acordo com o artigo 13, § 1º da Lei Federal

de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 6.898/1980, art. 17, I, do Decreto nº 1061/1961.

nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.548, DE 26 DE ABRIL DE 2007

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSIUNINGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**Orlando Dias Lacerda**”, o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Agente AIVS EM
Prefeito Municipal

Freixo Municipal
Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

★ ★ ★ ★ ★

ACRÉSCIMO							
Programa - A007 - Assistência e Proteção Social							
Obrigação - Atender o Convênio firmado com o União - PAUF - FIASP/PDFI							
Serviço Municipal em Promoção Social				Índice Real 1994			
Indicador		Índice mais antigo		Índice Real 1994			
Ação		Função	Sub-Ação	Orgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Mês Referência 2007	Valeor 2008-2009
				Serviços da Prefeitura	Atendimento/Unidades	Valeor 2007	Valeor - IPA 2008-2009
2175 - Despesas com o Convênio PAUF - FIASP/PDFI		08	244	Serviços da Prefeitura	Atendimento/Unidades	108	500
						Total do Acréscimo:	500
							500
Demonstrativo						Totais	
						Estimativas	
						2006	2007 2008 2009
Excesso de Autorização à realizar serviços da Comissão Intermunicipal para o Limite Programado PAUF - FIASP/PDFI conforme art. 43 na Lei nº 370						0	108 108 196 500
Justificativa das Modificações:							
Decreto n° 14.399 de 11/08/2009 - Altera as despesas R\$15 - 5314.000/01.							

LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam consequentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº

1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

[illegible]